



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

Estado do Paraná

CNPJ -13.401.522/0001-47

ASSOCIAÇÃO PÚBLICA

ATO CONSOCIO Nº 006/2021

Data: 06/07/2021

DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO PÚBLICO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

Carlos Antônio Reis, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Piquiri -Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, ente consorciado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto e Alterações, e nas deliberações em Assembleia Geral Ordinária em 18 de Junho 2021- Edital 003/2021 e nas disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05;

Art. 1º Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Público para o Exercício Financeiro de 2022 do Consórcio Intermunicipal do Piquiri no valor no Total de R\$ 4.955.200,00 (Quatro milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais) como segue:

I – DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita estimada é de R\$ 4.955.200,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais) e será realizada mediante a arrecadação nos termos dos Contratos de Rateio dos Municípios consorciados, Contratos Programa de Interesse comum na forma da legislação aplicável, e demais Receitas nas seguintes categorias econômicas:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	R\$
10000000000000	RECEITAS CORRENTES	R\$ 412,500,00
173802.1.1.01.0000	Transferências Município de Nova Aurora	37.500,00
173802.1.1.02.0000	Transferências Município de Ubiratã	37.500,00
173802.1.1.03.0000	Transferências Município de Cafelândia	37.500,00
173802.1.1.04.0000	Transferências Município de Corbélia	37.500,00
173802.1.1.05.0000	Transferências Município de Iracema do Oeste	37.500,00
173802.1.1.06.0000	Transferências Município de Formosa do oeste	37.500,00
173802.1.1.07.0000	Transferências Município de Jesuítas	37.500,00
173802.1.1.08.0000	Transferências Município de Iguatu	37.500,00
173802.1.1.09.0000	Transferências Município de Braganey	37.500,00
173802.1.1.10.0000	Transferências Município de Tupassi	37.500,00
173802.1.1.11.0000	Transferências Município de Anahy	37.500,00
173802.1.1.000000	Transfer. .Municípios -Programa Projeto Infraestrutura Pavimentação	4.542.700,00
TOTAL GERAL		R\$ 4.955.200,00

II - DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art.3º - A Despesa Total fixada em igual valor da Receita, será realizada em conformidade com o Contrato de rateio, Contratos Programas e demais transferências dos entes Consorciados, na forma detalhada entre os Órgãos orçamentários demonstrados nos anexos a Lei Federal 4.320/64 e alterações integrantes e assim distribuídos:



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

Estado do Paraná

CNPJ -13.401.522/0001-47

ASSOCIAÇÃO PÚBLICA

DESPESAS POR ORGAO SECRETARIA EXECUTIVA -	R\$ 2022
DESPESAS CORRENTES	404.500,00
2.001 – Manutenção Secretaria e Coordenação Técnica e Operacional	
Pessoal e Encargos	163.350,00
Outras Despesas Correntes	21.695,45
Reserva de Contingência	2.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00
1.002 – Bens Moveis e Equipamentos	8.000,00
Investimentos	8.000,00
SOMA	412.500,00
1.003. – Execução Projeto Implementação Pavimentação Asfáltica –Municípios Consorciados	4.542.700,00
Outras Despesas Correntes	4.542.700,00
TOTAL GERAL DESPESAS	R\$ 4.955.200,00

III - DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Art. 4º- Na execução do Orçamento Público do Consorcio fica a Presidência autorizado abrir Créditos Adicionais Suplementares, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos Termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/1964 e Artigo 167 CF nas condições e limite assim especificado:

I-) Até o limite de 30% (trinta por cento.) Da Total da Despesa fixada, com a finalidade de atender insuficiências nas Dotações Orçamentarias, mediante a anulação total e /ou parcial de dotações orçamentarias;

II) Exclui-se do percentual acima os créditos abertos por fonte de recursos provenientes de:

- A) Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e superávit financeiro por fonte de recursos apurados exercício anterior;
- B) Excesso de arrecadação provenientes de convênios, arrecadação efetiva e cálculo de tendência de excesso demonstrados conforme legislação aplicável.

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º. Integram a presente resolução os anexos da Lei federal 4.320/1964 alterações.

Art. 6º. – A abertura e a execução orçamentária serão efetuadas através das fontes de recursos aplicáveis a consorcio publico.

Art. 7º - Este Ato Consorcio entrará em vigor em (1º) Primeiro de janeiro 2022

Gabinete do Presidente, em 08 de julho de 2021

CARLOS ANTONIO REIS
Presidente do Consorcio Intermunicipal Piquiri